



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

LEI N.º 905 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE DAR NOVA REDAÇÃO AO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 772/2008 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA, Prefeito Municipal de Trindade – PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Trindade-PE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as vagas aos cargos de provimento efetivo no quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Trindade-PE e acrescidas ao Anexo Único da Lei Municipal nº 772/2008, de acordo ao Anexo desta Lei.

Art. 2º - As atribuições das vagas dos cargos criados por esta Lei serão regulamentadas de acordo com especificado pela Lei Municipal nº 772/2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através das dotações específicas para pessoal civil consignadas nos Orçamentos Municipais do exercício de 2013 e seguintes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos administrativos a partir de 02 de maio de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 07 de Outubro de 2013.

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito Municipal de Trindade

ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

ANEXO ÚNICO

| VAGAS | COD. | CARGO |
|-------|--------|--|
| 01 | S - 20 | FARMACÊUTICO |
| 02 | S - 23 | NUTRICIONISTA |
| 01 | S - 29 | PROFESSOR DE 6° A 9° - MATEMÁTICA |
| 02 | S - 13 | PROFESSOR DE 6° A 9° - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 01 | S - 30 | PSICÓLOGO |

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade